



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização do primeiro aditivo ao contrato de nº 16/2022 (suporte tecnológico do software denominado incorpware versão SQL)

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 10/2023 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 3739/22;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 912ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 04 de abril de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do processo com a realização do primeiro aditivo ao contrato de nº 16/2022 junto a empresa INCORPTECHLOGY INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de abril de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB